

PROPOSTA DE LEI N.º 150/XIII/4.ª

Alteração ao regime do exercício da segurança privada e da autoproteção

Proposta de substituição

(com vista a clarificar a votação na especialidade)

Artigo 2.º

[...]

«Artigo 39.º

[...]

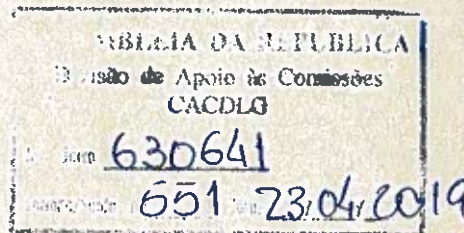
1 - [...].

2 - [...]:

- a) [...];
- b) **O Diretor-Geral da Autoridade Marítima;**
- c) [anterior alínea b)];
- d) [anterior alínea c)];
- e) [anterior alínea d)];
- f) [anterior alínea e)];
- g) [anterior alínea f)];
- h) [anterior alínea g)];
- i) **O Diretor-Geral da Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;**
- j) [anterior alínea h)];
- k) **Um representante das associações das entidades consultoras de segurança;**
- l) **Um representante das associações das entidades formadoras de segurança privada;**
- m) **Um representante das associações e dos profissionais de registo prévio;**
- n) [anterior alínea i)];
- o) **Um representante das associações dos diretores de segurança;**
- p) **Um representante das associações dos coordenadores de segurança.**

3 - [...]:

- a) **Um representante do membro do Governo responsável pela área da defesa nacional;**
- b) [anterior alínea a)];



Dist. 23.04.2019



- c) **Um representante do membro do Governo responsável pela área do mar;**
- d) **[anterior alínea b)];**
- e) **Um representante de cada uma das entidades previstas nos artigos 8.º e 9.º em função da matéria.**

4 – [...]

5 - **As entidades referidas nas alíneas a) a g) e alínea i) do n.º 2 podem designar representantes.**

6 - **Os membros do CSP referidos nas alíneas j) a p) do n.º 2 e nas alíneas d) e e) do n.º 3 são designados pelo membro do Governo responsável pela área da administração interna, mediante proposta das respetivas associações e entidades.**

7 – [...].»

Palácio de São Bento, 23 de abril de 2019

Os Deputados,